



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Altera o Art. 108 parágrafo único do regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

**ARTUR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 108, parágrafo único do regimento Interno deste poder Legislativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 108 ...**

§ único: A ordem do dia contendo as matérias a serem discutidas e votadas serão disponibilizadas no site desta Câmara municipal de Vereadores através do SAPL – Sistema de Apoio aos Processos Legislativos e no email (endereço eletrônico) do gabinete de cada Vereador a partir das sextas-feiras anteriores às sessões ordinárias, com exceção das proposições que deverão ser entregues até as 16 horas do dia da sessão ordinária.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data de sua publicação.

São Jerônimo, 09 de setembro de 2014.

*Artur dos Santos*  
**Artur dos Santos**

**Presidente da Câmara de Vereadores**